



DIÁRIO ELETRÔNICO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ANO VII - NÚMERO 117 PORTO VELHO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO 2013

Sumário

PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS	05
1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.....	05
2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.....	06
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL.....	08
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL E DISTRIBUIÇÃO.....	10
1ª VARA DO TRABALHO/PVH/RO.....	10
2ª VARA DO TRABALHO/PVH/RO.....	11
3ª VARA DO TRABALHO/PVH/RO.....	11
4ª VARA DO TRABALHO/PVH/RO.....	14
5ª VARA DO TRABALHO/PVH/RO.....	15
6ª VARA DO TRABALHO/PVH/RO.....	16
7ª VARA DO TRABALHO/PVH/RO.....	21
8ª VARA DO TRABALHO/PVH/RO.....	25
1ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO.....	32
2ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO.....	35
VARA DO TRABALHO DE BURITIS/RO.....	37
VARA DO TRABALHO DE CACOAL/RO.....	38
VARA DO TRABALHO DE COLORADO DO OESTE/RO.....	38
VARA DO TRABALHO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.....	39
VARA DO TRABALHO DE JARU/RO.....	39
1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO.....	39
2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO.....	40
VARA DO TRABALHO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.....	42
VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.....	42
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO.....	43
VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA/RO.....	44
VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.....	44
VARA DO TRABALHO DE VILHENA/RO.....	48
1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC.....	48
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC.....	51
3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC.....	53
4 VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC.....	54
VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO DO SUL/AC.....	56
VARA DO TRABALHO DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC.....	56
VARA DO TRABALHO DE SENA MADUREIRA/AC.....	57

Presidência

Ordem de Serviço nº 001, de 28 de junho de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Ordem de Serviço nº 005, de 4-10-2005, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região em 5-10-2005, que fixou em R\$200,00 (duzentos reais) o valor mínimo para execução exclusivamente de custas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor mínimo estabelecido para execução de valores devidos a título de custas à Fazenda Nacional, em consonância ao teor da Portaria nº 75/2012, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que estabeleceu novo limite para inscrição em dívida ativa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), sendo para o ajuizamento de execução fiscal o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

CONSIDERANDO os termos da proposta apresentada pela Secretaria Judiciária, em 25-6-2013,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o art. 1º da Ordem de Serviço nº 005, de 4-10-2005, para elevar, ao montante de R\$1.000,00 (mil reais), o teto mínimo a ser utilizado como critério balizador às execuções fiscais trabalhistas.

Art. 2º. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado digitalmente)
ILSONALVES PEQUENO JUNIOR

Portaria nº 1679, de 28 de junho de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atividades itinerantes a serem implementadas no segundo semestre do exercício 2013, conforme solicitação contida no Memorando nº 270/2013, datado de 25-6-2013, da Secretaria Judiciária;

CONSIDERANDO que será utilizado veículo a ser disponibilizado pela Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança;

CONSIDERANDO que a permanência do servidor na região, nos dias 17 e 18-8-2013 (sábado e domingo), será menos oneroso para a Administração;

CONSIDERANDO que o deslocamento ocorrerá fora dos limites da jurisdição de Porto Velho/RO e que haverá pernoite, conforme Proposta de Concessão de Diárias, datada de 25-6-2013,

RESOLVE: